



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI 016/2013

Autoriza o Prefeito Municipal de Gramado e o Vice-Prefeito Municipal de Gramado a ausentarem-se do País.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Gramado, Sr. Nestor Tissot, autorizado a ausentar-se do País, no período de 19 de fevereiro de 2013 a 20 de fevereiro de 2013, por motivo de viagem ao exterior.

Art. 2º Fica o Vice-Prefeito Municipal de Gramado, Sr. Luiz Antônio Barbacovi, autorizado a ausentar-se do País, no período de 25 de fevereiro de 2013 a 6 de março de 2013, por motivo de viagem ao exterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2013.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

**Exmo. Sr. Presidente:
Senhores Vereadores:**

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza o Prefeito Municipal de Gramado e o Vice-Prefeito Municipal de Gramado a ausentarem-se do País.

Através do presente, o Executivo Municipal solicita a esta Egrégia Casa Legislativa a apreciação do Projeto de Lei que Autoriza o Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito Municipal a ausentarem-se do País.

A Lei Orgânica Municipal, em seu art. 36, inciso VIII, estabelece que para o Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito Municipal ausentarem-se do País a qualquer tempo, deverão ter autorização legislativa.

Desta forma, o presente projeto tem por objetivo seja autorizado ao Sr. Prefeito Municipal ausentar-se do País nos dias 19 e 20 de fevereiro - Montevideu - Uruguai - evento referendo a retorno de rota Porto Alegre - Montevideu - com diretores da empresa BQB, autoridades do governo Uruguai e seja autorizado ao Sr. Vice-Prefeito encontrar com operadores turísticos de 25/02 a 06/03 - Lisboa Portugal - BTL Bolsa Internacional de Turismo de Lisboa - e Festival de Cinema de Lisboa, onde o Festival de Cinema de Gramado será homenageado, por ocasião dos seus 40 anos.

Contando com vossa apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, **em regime de urgência**, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2013.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Ciente e de Acordo:

Denise Paiva Silveira
Chefe do Gabinete do Prefeito

Bruno Irion Coletto
Procurador-Geral do Município

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br